



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS**

EDITAL 28/2014

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pintor de Obras e Cuidador Infantil no **PRONATEC/Programa Mulheres Mil** para o segundo semestre letivo de 2014, no IFSul – câmpus Pelotas.

O diretor-geral do câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatas ao Curso de Pintor de Obras e Cuidador Infantil, **PRONATEC/Programa Mulheres**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do PRONATEC do câmpus Pelotas. A ela cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas/RS.

1.3 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4 Poderão inscrever-se nesse processo seletivo mulheres, a partir de 16 anos completos no ato da inscrição, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, alfabetizadas, com nível de escolarização de no mínimo 4ª série do Ensino Fundamental exigido para os Cursos oferecidos, assim como as cadastradas ou em processo de cadastramento no Cad Único do Ministério de Desenvolvimento Social.

1.5 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2014 destinadas a mulheres residentes na cidade de Pelotas, sendo 20 para o Pintor de Obras e 30 para o curso de Cuidador Infantil.

1.6 A divulgação dessas vagas será por meio dos meios de comunicação local, pelo site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/> e através de representantes dos grupos referentes ao item 6, e para isso será realizada uma reunião a fim de apresentar as propostas do programa e multiplicá-las aos seus grupos.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2014, nos Cursos de Pintor de Obras e Cuidador Infantil, no **PRONATEC/Programa Mulheres Mil**, no IFSul câmpus Pelotas.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Antecedendo a inscrição propriamente dita, de **12/08 a 14/08/2014**, o programa será divulgado à comunidade, Organizações Não governamentais, Entidades Religiosas, Associações de Bairros.

2.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas nos dias **18, 19, 20 e 22 de agosto de 2014 das 9:00h às 11:30h, e das 14:00h às 17:00h.**

2.3. As inscrições serão efetivadas por meio de preenchimento da formulário sócio econômico junto a Coordenação do PRONATEC do câmpus Pelotas, que está localizada na Praça 20 de Setembro, n°.455, sala 315A, Pelotas /RS.

2.4 No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, a candidata deverá apresentar também os documentos pessoais: ***(Carteira Profissional de Trabalho ou, Comprovante do último pagamento do Bolsa Família (se houver), Cartão do Bolsa Família, Carteira de identidade, CPF e cartão bancário de conta corrente própria ou de conta poupança própria em Banco cadastrado no SIAFI (Bancos: Banco do Brasil, BANRISUL, Caixa Econômica Federal e Banco Santander). OBS: não serão aceitas contas bancárias conjuntas.***

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

2.6 As candidatas passarão por entrevista que fará parte do processo seletivo.

2.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.8 Não será homologada a inscrição da candidata que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

2.9 Para o curso de Cuidador Infantil a candidata passará por avaliação psicológica, que será eliminatória.

3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1 As aulas do curso ocorrerão 04 vezes por semana, no horário das 18h15min às 21h50min nas dependências do IFSul – câmpus Pelotas, localizado na Praça 20 de Setembro, n°.455, Pelotas /RS.

3.2. O Curso de Pintor de Obras terá as aulas práticas (manhã e/ou tarde) em locais externos, em horários e dias alternativos a serem definidos pela Coordenação.

4 CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatas deverão informar a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado a Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas, **até o fim do período das inscrições.**

4.2 A situação será apreciada por médico responsável ligado a esta IFE, que emitirá parecer podendo ou não deferi-la.

4.3. A candidata que possuir deficiência deverá atender as competências e habilidades propostas pelo curso.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:

- a) preenchimento do formulário sócio econômico;
- b) entrevista.
- c) avaliação psicológica (para Cuidador Infantil)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão atendidas **preferencialmente** as beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e mulheres em situação de vulnerabilidade social,

6.1 O processo de seleção das candidatas abrangerá os seguintes critérios:

6.1.1 Critérios Eliminatórios

Avaliação Sócio-Econômica

Entrevista

Avaliação psicológica (para Cuidador Infantil)

6.1.1.1 O resultado da avaliação Sócio Econômica será no dia 01/09/2014 no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/> ou pelo telefone 2123-1013.

6.1.1.2 A Avaliação psicológica para o curso de Cuidador Infantil será realizada nos dias 03, 04 e 05/09/2014, nas dependências do IFSul. **O horário e a sala serão divulgados no dia 02/09/2014** no site: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/> ou pelo telefone 2123-1013.

6.1.2 Critérios Classificatórios

- Situação de vulnerabilidade social e/ou emocional;
- Menor renda per capita expressa através da comprovação da situação socioeconômica informada na ficha de inscrição;
- Maior idade;
- Situação de trabalho
- Maior número de pessoas na família;
- Perfil e motivação para o curso inscrita.
-

6.2 A seleção será realizada pelos gestores do PRONATEC/Programa Mulheres Mil do Câmpus Pelotas.

6.3 As candidatas serão selecionadas de acordo com sua situação sócio econômica.

6.4 Para fins de desempate na classificação prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Situação social da candidata;
- b) Candidata com menor renda per capita;
- c) . Candidata mais idosa;
- d) Candidata com melhor perfil para o curso inscrita

6.5 Permanecendo o empate entre as candidatas haverá sorteio das vagas entre elas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado em **10/09/2014**, no site <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/> e na Coordenação do PRONATEC do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas,

7.2 Caberá à candidata a responsabilidade de cumprir os prazos de deste edital.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas pela Coordenação do PRONATEC do IFSul câmpus Pelotas Sala 315-A nos dias **15 e 16/09/2014 das 14h às 17h e no dia 17/09 das 8h30min às 11h30min.**

8.2 No ato da matrícula, a candidata deverá entregar, obrigatoriamente, documentos que por ventura tenham faltado e assinar a confirmação da matrícula.

8.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.4 A candidata que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e não será incluída nas chamadas seguintes, se houverem.

8.5 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula por meio do telefone (53) 21231013 e (53) 21231168.

8.6 No ato da confirmação da matrícula a aluna **terá a confirmação do dia de início das aulas.**

9. CERTIFICADO

9.1 Ao concluinte dos cursos Cuidador Infantil e Pintor de Obras, aprovado em todas as suas etapas, com frequência mínima de 75% das disciplinas do núcleo comum. E para o núcleo específico dos cursos de Cuidador Infantil e Pintor de Obras é de 75% de frequência por disciplina, conforme consta no Projeto Pedagógico do mesmo, será conferido Certificado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A direção-geral do câmpus Pelotas fará divulgar, **sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.**

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção-geral do Câmpus Pelotas.

Pelotas, 04 de agosto de 2014.

Rafael Blank Leitzke
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Rogério Coelho Guimarães
Coordenador Adjunto PRONATEC –Câmpus Pelotas